



e-protocolo

DIGITAL

UNESPAR Órgão Cadastro:

15/03/2018 07:49 Em:

Protocolo:

15.104.230-9

Vol.: 1

Folha 1

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO Interessado 1:

Interessado 2:

Assunto: **PESCO** Cidade: PARANAVAI / PR

Palavras chaves: **ADEQUACAO**

Nº/Ano Documento: 4/2018 Origem: UNESPAR/PLAN

EXTINÇÃO DE COORDENADORIAS E INCLUSÃO DE COORDENADORIA, VINCULADAS A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO. Complemento:

Código TTD: Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica





Mem. 004/2018 PROPLAN/UNESPAR Paranavaí, 12/03/2018

Ao Gabinete da Reitoria

Assunto: Solicita a inclusão de ponto de pauta para apreciação e deliberação na Primeira Sessão do COU em 2018, e apresenta a respectiva matéria.

Magnífico Reitor

Solicitamos a Vossa Magnificência, autorização para inclusão dos seguintes assuntos para apreciação e deliberação na pauta da reunião do Conselho Universitário (COU):

• Extinção de coordenadorias e inclusão de coordenadoria, vinculadas a Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Nas melhores das intenções, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Respeitosamente

Angelo Ricardo Marcotti
Pró-reitor de Planejamento
Portaria 116/2018 – REITORIA/UNESPAR

Endereço Eletrônico: www.unespar.edu.br





MINUTA RESOLUÇÃO XXXXX - COU/UNESPAR

Aprova adequações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e revoga parcialmente a Resolução 014/2014 COU/UNESPAR.

CONSIDERANDO o Parágrafo 2º do Art. 8º do Estatuto da Unespar;

CONSIDERANDO o Inciso XVI do Art 4º do Regimento Geral da

Unespar;

CONSIDERANDO o Inciso XXI do Art. 11 do Regimento geral da Unespar;

CONSIDERANDO a Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15

CONSIDERANDO a 1ª Sessão de 2018 do Conselho Universitário da Unespar, realizada na cidade de Apucarana;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- **Art.** 1º Esta Resolução aprova as adequações propostas, deliberadas e aprovadas pelo Conselho Universitário sobre as disposições do Regimento Geral da Unespar, conforme em anexo e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
- **Art. 2º** Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Unespar.

Paranavaí, dia de mês de 2018

Antonio Carlos Aleixo Reitor





ANEXO DA RESOLUÇÃO XX/2018 - COU/UNESPAR

ADEQUAÇÕES AO REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

- **Art. 1º** Esta Resolução aprova as adequações propostas, deliberadas e aprovadas pelo Conselho Universitário sobre as disposições do Regimento Geral da Unespar.
- **Art. 2º** Autoriza a extinção das Coordenadorias contidas no Art. 16, Inciso I Pró-Reitoria de Ensino de Graduação,
- ► Coordenadoria Institucional do PIBID: é o órgão responsável pela coordenação geral do PIBID na Unespar perante as escolas, as secretarias de educação, a CAPES e aos campi da instituição. (Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).
- ► Coordenadoria do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio: é o órgão responsável pela coordenação geral do Pacto na Unespar perante as escolas, os núcleos regionais, a SEED, a CAPES e aos campi da instituição. (Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15).
- **Art. 3º** Fica incluída no Art. 16, Inciso I e vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a
- ► Coordenadoria Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica, com as seguintes atribuições:

"Acompanhar e subsidiar o desenvolvimento de programas, projetos e ações vinculadas aos diferentes âmbitos da formação de professores e dos profissionais funcionários da Educação Básica, bem como atender, de forma permanente à Política Institucional da Unespar para Formação Inicial e Continuada de Profissionais para a Educação Básica".